

LEI Nº 3.877
DE 24 DE AGOSTO DE 2021

(Projeto de Lei nº 356/2019 – Autor: Vereador Lincoln Aparecido Soares dos Reis)

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3.523, DE 25 DE MARÇO DE 2019, QUE PERMITE A CONDUÇÃO DE PESSOAS ATENDIDAS PELO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU PARA ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PRIVADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 10 de agosto de 2021 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.877

Art. 1º Fica alterada a ementa da Lei nº 3.523, de 25 de março de 2019, que permite a condução de pessoas atendidas pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU para estabelecimentos de saúde privados, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“DISPÕE SOBRE A CONDUÇÃO DE PESSOAS ATENDIDAS PELO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Art. 2º Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 3.523, de 25 de março de 2019, que permite a condução de pessoas atendidas pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU para estabelecimentos de saúde privados, que passa a vigorar com a seguinte redação:

GABINETE DO PREFEITO

“**Art. 1º** Fica permitida a condução de pessoas atendidas pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, para:

I – estabelecimentos de saúde privados, mediante solicitação e indicação do próprio atendido, quando em condições de manifestar tal interesse, ou de um acompanhante responsável;

II – hospitais de referência, no caso de pessoas com Infarto Agudo do Miocárdio – IAM ou Acidente Vascular Cerebral – AVC.

Parágrafo único. Caberá à equipe de atendimento de urgência a avaliação do estado clínico da pessoa, a gravidade do caso e a proximidade do estabelecimento de saúde.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 24 de agosto de 2021.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de agosto de 2021.

RODRIGO SALES

Chefe do Departamento